

DECRETO Nº 8.305

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.550.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de **R\$ 1.550.000,00** (um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
01.05.04	Gerência de Ensino Infantil		
01.05.04.12.365.0555.2.207	Manut.Ativ.Folha e Encargos dos Ser-Pré-Escola		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-Aplic.Direta	(219)	320.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
01.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
01.10.01	Gerência de Serviços		
01.10.01.15.452.0566.2.206	Manut. Ativ.Folha e Encargos dos Servidores		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-Aplic.Direta	(739)	350.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais-Aplic.Direta	(740)	130.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER		
01.12.01	Gerência de Esportes, Juventude e Lazer		
01.12.01.27.812.0564.2.206	Manut. Ativ.Folha e Encargos dos Servidores		
3.1.90.13	Obrigações Patronais-Aplic.Direta	(422)	72.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
01.16	SECRETARIA DE SAÚDE		
01.16.01	Gerência de Administração		
01.16.01.10.301.0582.2.034	Manut. Ativ.de Gestão do SUS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-Aplic.Direta	(523)	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais-Aplic.Direta	(533)	100.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
01.18	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO		
01.18.01	Gerência de Planejamento Urbano		
01.18.01.04.121.0568.2.206	Manut. Ativ.Folha e Encargos dos Servidores		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-Aplic.Direta	(665)	243.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais-Aplic.Direta	(666)	35.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
01.22	SECRETARIA DE FINANÇAS		
01.22.01	Gerência de Finanças e Tributos		
01.22.01.04.123.0581.2.206	Manut.Ativ.Folha e Encargos dos Servidores		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-Aplic.Direta	(841)	200.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
	TOTAL		1.550.000,00



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:


01.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
01.05.03	Gerência de Ensino Fundamental		
01.05.03.12.361.0556.2.048	Manut. Ativ.do Ensino Fundamental		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente-Aplic.Direta	(190)	150.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
01.05.04	Gerência de Ensino Infantil		
01.05.04.12.365.0555.2.052	Manut.Ativ.de Creche		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente-Aplic.Direta	(207)	170.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
01.08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01.08.01	Gerência de Assistência Social		
01.08.01.08.244.0573.2.088	FMAS-Manut. Ativ.Proteção Social Básica		
3.3.50.43	Subvenções Sociais-Aplic.Direta	(338)	200.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
01.15	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR		
01.15.01	Gerência de Obras		
01.15.01.15.451.0577.2.206	Manut.Ativ.Folha e Encargos dos Servidores		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-Aplic.Direta	(503)	552.000,00
3.1.90.13	Obrigações Sociais-Aplic.Direta	(504)	200.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
01.18	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO		
01.18.01	Gerência de Planejamento Urbano		
01.18.01.04.121.0568.2.009	Manut.Ativ.Planej.Urbano e Cadastro		
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(663)	152.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente-Aplic.Direta	(664)	69.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
01.18.01.04.451.0568.1.064	Constr.Ampl.Ref.de Prédios e Espaços Públicos		
4.4.90.51	Obras e Instalações-Aplic.Direta	(659)	57.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
	TOTAL		1.550.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes do artigo 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 24 de novembro de 2020.


CARLOS NELSON BUENO
 Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
 Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
 A(O) Decreto 8305
 FOI PUBLICADA(O) em 02/12/20
 NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 (JORNAL Oficial)